

ACTA N.º 03/2006
Acta da Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Cinfães, realizada em
13 de Fevereiro de 2006

01 – ABERTURA -----

-----Aos treze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e seis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Prof. José Manuel Pereira Pinto e a presença do Vice-Presidente, Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa e dos Vereadores, Enfª Maria de Fátima Oliveira de Sousa da Silva, Dr. Serafim Rodrigues, Engº Manuel Vasconcelos Pinheiro, Dr. Jorge Manuel de Sousa Cardoso Ventura e Eurico Luís Prata Pinto Correia, reuniu este Corpo Administrativo. -----

-----Eram quatorze horas e cinquenta minutos (14H50M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

02 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

-----Tendo a acta da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade aprovada. -----

02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 86º DA LEI 169/99) ----

O Sr. Presidente apresentou o seguinte: -----

-----**Propôs, nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a inclusão na Ordem do Dia dos seguintes assuntos:** -----

-----**REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS LUGARES DE SANTO ANTÓNIO E LAGE – SANTIAGO DE PIÃES –** Informação dos serviços Técnicos. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**VISITA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA A CINFÃES:** - Congratulou-se pela forma simpática e ordeira como os cinfanenses receberam Sua Excelência o Presidente da República, bem como pelos trabalhos apresentados. -----

-----**CENTRO DE ESTÁGIOS DE DESPORTOS NÁUTICOS EM PORTO ANTIGO:** - Informou que foi criado um Centro de Estágios, na Estalagem de Porto Antigo, para desportos náuticos, onde já se encontram a estagiar algumas equipas estrangeiras. -----

O Sr. Vice-Presidente apresentou o seguinte: -----

-----**CLUBE DESPORTIVO DE CINFÃES:** - Apresentou, em conjunto com o Vereador, Sr. Eurico Correia, a seguinte proposta de voto de louvor: -----

-----“**VOTO DE LOUVOR** -----

-----*No ano em que o Clube Desportivo de Cinfães, comemora setenta e cinco anos de vida, propomos um Voto de Louvor aos dirigentes, atletas, funcionários, sócios e simpatizantes que ao longo destes anos contribuíram para a formação desportiva e humana de milhares de cinfanenses, dignificando e engrandecendo sempre o nome da nossa terra.* -----

-----*Que este voto simbolize o reconhecimento por parte desta Câmara e seja, sobretudo, um incentivo para um futuro que se deseja igualmente dignificante.”* -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**O Vereador, Sr. Eurico Correia, apresentou o seguinte:** -----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES:** - Alertou para o facto de ter verificado que o autocarro que faz transportes escolares das crianças de Boassas, habitualmente faz as manobras no Cruzamento do lugar das Regadinhas para Boassas com dificuldades, pelo que sugere que seja adquirido um terreno próximo do local para melhorar as condições das referidas manobras. -----

-----**O Vereador, Sr. Engº Manuel Pinheiro, apresentou o seguinte:** -----

-----**CENTRO DE ESTÁGIOS:** - Congratulou-se pela iniciativa da Estalagem de Porto Antigo, em criar o Centro de Estágios de Desportos Náuticos e entende que deve ser apoiada esta ou outras iniciativas do género. -----

-----**VISITA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA:** - Referiu que ficou satisfeito com a vinda do Sr. Presidente da República a Cinfães, mas por outro lado lamenta, sendo os temas propostos pelo Sr. Presidente da República para a reunião de trabalho, com uma abordagem de uma forma rápida e sucinta, até porque está no fim do mandato e as consequências dessa abordagem e reparação, em sua opinião, sejam praticamente nulas, mas que de qualquer forma tem o seu significado, pois discutiram-se assuntos sobre a educação, saúde e questões sobre o social, que não tenha sido dada a oportunidade a nenhum dos representantes das estruturas educativas do concelho para intervirem, bem como encarregados de educação e até outros grupos de pessoas. -----

-----**ENCERRAMENTO DE ESCOLAS:** - Referiu que este assunto provoca algumas reacções da população, mas sem prejuízo dos objectivos práticos da decisão governamental em racionalizar o parque escolar e também da decisão tomada na Câmara por unanimidade na qual foi dito que o Município estaria de acordo com o encerramento das escolas com menos de dez alunos, alertou que tal decisão foi aceite na convicção que a transferência dos alunos para outras escolas seria para melhorar as condições existentes e por outro lado deveria haver contrapartidas por parte do Governo no sentido de assegurar condignamente os transportes e refeições para os alunos. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** esclareceu que teve oportunidade na primeira reunião com o representante da Casa Civil do Sr. Presidente da República de manifestar a discordância sobre o número de pessoas que estariam presentes na reunião, por entender, face aos assuntos propostos, que os membros da Assembleia Municipal e a sociedade civil poderia prestar uma mais valia sobre os assuntos. -----

-----Referiu que apenas esteve presente o Presidente da Assembleia Municipal e algumas pessoas ligadas ao ensino e ao sector social, pois assim o foi indicado pelo representante da Casa Civil do Presidente da República. -----

-----**A Vereadora, Sra. Enfª Fátima Silva,** referiu que uma das exigências do Sr. Presidente da República era que estivessem representados todos os níveis do ensino, tendo dos três agrupamentos, sido escolhido o de Cinfães, por ser um dos maiores e incluir os C.E.F.'s. Relativamente à presença do sr. Padre Morgado, actual presidente do conselho directivo da Escola EB 2-3 de Souselo, foi apenas como representante das IPSS's do concelho. -----

-----**O Vereador, Sr. Dr. Jorge Ventura, apresentou o seguinte:** -----

-----“Manifesto o meu apreço pela forma louvável como o Município de Cinfães e os Cinfanenses receberam o Sr. Presidente da República na sua primeira vinda a

*Cinфães. Acho que a visita foi importante para um melhor esclarecimento dos problemas do Ensino e Saúde – os dois pontos em análise – no concelho e formas de actuação no sentido do seu acompanhamento e satisfação. -----
-----Na reunião de trabalho em que participámos creio que foi patente o interesse e acuidade dos temas tratados e da responsabilidade acrescida que os operadores ligados ao ensino e saúde têm de ora para o futuro – como antes já tinham – na abordagem e soluções destes problemas agora mais visíveis ainda dada a publicidade e relevância que este evento trouxe.” -----*

03 – CÂMARA -----

-----03.5 – FUNCIONÁRIOS -----

-----SUBSÍDIO POR MORTE: - Alzira da Silveira Monteiro, mãe do ex-funcionário José da Silveira Teixeira, com quem vivia em comunhão de mesa e habitação, requer a atribuição do subsídio por morte, de acordo com o Decreto-Lei nº 223/95, de 08 de Setembro. -----

-----Os Serviços de Recursos Humanos informam que a requerente tem direito ao subsídio por morte de seu filho, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 3º do D.L. 223/95, de 8 de Setembro, sendo o montante de seis vezes o valor da remuneração mensal (€ 507,46 x 6 = 3.044,76 €). -----

-----Informam ainda que ficou por liquidar a importância de € 206,36, referente à remuneração do mês de Dezembro último, e que deverão ser publicados “Éditos” no Diário da República para os devidos efeitos. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio por morte nos termos da lei, bem como a remuneração devida do mês de Dezembro e publicar éditos para os devidos efeitos. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA ESTAGIÁRIOS DAS CARREIRAS TÉCNICA SUPERIOR E TÉCNICA: - O CEFA – Centro de Estudos e Formação Autárquica divulgou o Curso de Formação Profissional para Estagiários das Carreiras Técnica Superior e Técnica, que se realizará nos meses Março, Abril e Maio, com a duração de 120 horas. -----

-----O custo da inscrição é de € 1.050,00, podendo ser apresentada candidatura ao programa Foral. -----

-----A Técnica Superior Estagiária, Drª Sónia Oliveira, informa que está interessada em participar no referido curso. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a inscrição da funcionária a apresentar a respectiva candidatura ao programa Foral.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

-----03.6 – DIVERSOS -----

-----TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – ANO 2006: - O Sr. Presidente apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

-----“Considerando que as Juntas de Freguesia não possuem receitas próprias suficientes, nem recebem do Orçamento do Estado as transferências necessárias para minimamente realizarem algumas obras prioritárias no âmbito das suas competências e atribuições e no sentido do reforço do contributo do Município para

minimizar esta situação, proponho atribuição às referidas autarquias do montante de € 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos euros), o que corresponde um aumento de 50% em relação ao ano anterior utilizando também os mesmos critérios de distribuição. Mais proponho que a transferência seja feita em 12 (doze) mensalidades com efeitos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano.” -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PROGRAMAS OCUPACIONAIS:** - O sr. Presidente propôs que sejam apresentadas candidaturas aos Programas Ocupacionais, do I.E.F.P. para trabalhadores carenciados e subsidiados, suportando a Câmara os encargos com o subsídio de refeição, seguro do pessoal e o diferencial (20%) do salário mínimo para o pessoal ao abrigo dos POC's carenciados. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente, assumindo a Câmara os respectivos encargos. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA:** - A Junta de Freguesia da Gralheira solicita a atribuição de um subsídio para aquisição de uma viatura “Renault Trafic” de 9 lugares, cujo o preço é de € 34.087,10, para a qual não tem qualquer comparticipação de outra entidade. -----

-----O sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio de 40% no total de € 13.634,84 devendo ser assinado o respectivo protocolo de colaboração. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA:** - A Junta de Freguesia da Fornelos solicita a atribuição de um subsídio para aquisição de uma viatura “Renault Trafic” de 9 lugares, cujo o preço é de € 34.087,10, para a qual não tem qualquer comparticipação de outra entidade. -----

-----O sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio de 40% no total de € 13.634,84 devendo ser assinado o respectivo protocolo de colaboração. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**AQUISIÇÃO DE ORTOFOTOMAPAS DIGITAIS A CORES:** - Os serviços do Gabinete Técnico Florestal informam da necessidade de aquisição de Ortofotomapas digitais a cores de todo o concelho de Cinfães, à escala 1:5000, para a realização de estudos de planeamento a nível florestal, nomeadamente a nível do Plano de Defesa da Floresta contra incêndios, bem como para trabalhos de outras áreas de interesse da C.M. de Cinfães. -----

-----Dos orçamentos pedidos os mais relevantes são: -----

----- - Edinfor – resolução 40 cm - € 3.836,00 + IVA; -----

----- - Geoglobal – resolução 50 cm - € 4.400,00 + IVA. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, adquirir à empresa Edinfor, pelo preço de € 3.836,00, acrescido do IVA respectivo, o trabalho ortofotomapas digitais a cores, do concelho de Cinfães. -----

-----**CASAS DOS MAGISTRADOS:** - Presente a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Cinfães e o Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, tendo em vista a transferência das casas dos magistrados para património da autarquia, bem como o mobiliário e equipamento que as compõem, obrigando o

município ao pagamento do montante total de duzentos e quatro mil euros. -----
-----O referido pagamento será realizado em quatro prestações: -----
----- - 1ª prestação no valor de € 51.000, a pagar na data de celebração do
protocolo; -----
----- - 2ª prestação no valor de € 51.000, a pagar no primeiro dia útil de Janeiro de
2007; -----
----- - 3ª prestação no valor de € 51.000, a pagar no primeiro dia útil de Janeiro de
2008; -----
----- - 4ª prestação no valor de € 51.000, a pagar no primeiro dia útil de Janeiro de
2009; -----
-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os termos do protocolo.-----
-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos
imediatos.** -----
-----**SUBSÍDIO DE REINTEGRAÇÃO:** - Na sequência dos pedidos de
atribuição do subsídio de reintegração, apresentados pelos ex-vereadores srs. Prof.
Belchior Matos Correia e Ademar Sequeira de Carvalho, a CCDRN - Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – informa que o sr. Prof.
Belchior Matos Correia tem direito a receber um subsídio equivalente a 11 meses de
vencimento mensal auferido à data da cessação de funções e o sr. Ademar Sequeira
de Carvalho tem direito a receber um subsídio equivalente a 7 meses de vencimento
mensal auferido à data da cessação de funções. -----
-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----
-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos
imediatos.** -----
-----**DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA
COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO:** -
Nos termos da alínea a) do artº 17º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em
perigo é necessário proceder à designação do representante do Município na
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo. -----
-----Foi deliberado, por unanimidade, designar a Vereadora do Pelouro Enf.ª
Maria de Fátima Oliveira de Sousa da Silva, para representar o Município na
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em Risco.-----
-----**AQUISIÇÃO DE VIATURA:** - O sr. Presidente propõe a aquisição de uma
viatura, através dos contratos de aprovisionamento com a Direcção Geral do
Património, para utilização nas actividades de apoio à educação, designadamente
com os programas de educação física nas escolas. -----
-----A viatura será de modelo Renault Kangoo Confort 1.5 DCI, sendo o preço de
€ 20.128,26. -----
-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e solicitar à Renault que o
veículo seja entregue no concessionário Renault do Marco de Canaveses.-----
-----**DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DE CONTRATOS -
CONTRAENTES: MUNICÍPIO DE CINFÃES – NOGUEIRA & COSTA S.A. :**
- Presente uma informação do Adjunto do G.A.P. do seguinte teor: -----
-----**“I – DOS FACTOS** -----
-----*Na sequência dos concursos públicos abertos para execução das empreitadas
denominadas “Construção do Complexo Escolar de Fonte Coberta – Souselo”,
“Área Envolvente ao Polidesportivo de Espadanedo” e “Caminho Rural entre*

Meridãos e Valverde”, em 04 de Setembro de 2003 – DR n.º 204, III Série, 08 de Outubro de 2004 – DR n.º 237, III Série, em 25 de Junho de 2004 DR n.º 148, III Série, respectivamente, após decorridos todos os passos processuais definidos para o efeito pelo artigo 59º do DL n.º 59/99 de 02 de Março, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro, foram as mesmas adjudicadas à empresa “Nogueira & Costa S.A.”. -----

-----Para a execução da empreitada relativa à construção do Complexo Escolar de Fonte Coberta, Souselo, foram celebrados dois contratos, o inicial em 15 de Março de 2004 e o Adicional em 18 de Abril de 2005. -----

-----O contrato referente à empreitada que gira pelo nome de Área Envolvente ao Polidesportivo de Espadanedo, foi celebrado em 12 de Abril de 2005. -----

-----O correspondente à empreitada conhecida pelo nome de Caminho Rural entre Meridãos e Valverde, foi celebrado em 04 de Janeiro de 2005. -----

-----Durante a execução das empreitadas supra referidas, ocorreu insolvência e posteriormente, por deliberação em assembleia de credores, a liquidação da empresa adjudicatária, conforme documentos que se anexam. -----

-----II ENQUADRAMENTO LEGAL -----

-----Isto posto, importa nesta fase apreciar a sustentabilidade dos supra referidos contratos de empreitada. -----

-----A este propósito é de salientar que a declaração de insolvência e deliberação de liquidação tiveram como consequência para a empresa, entre outras: -----

----- A)- A perda da respectiva capacidade jurídica; -----

----- B)- A impossibilidade desta cumprir os contratos de empreitada, ou outros, a que estivesse adstrita. -----

-----Ora, se a empresa se encontra num estado de incapacidade para o cumprimento das respectivas obrigações, nas quais se incluem os contratos de empreitada, estes devem, nos termos do que dispõe o artigo 147º n.º 1 do DL n.º 59/99 de 02 de Março (regime jurídico das empreitadas e obras públicas), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro, pelo DL n.º 159/2000 de 27 de Julho e pelo DL n.º 245/2003 de 07 de Outubro, ser considerados como Caducados. -----

-----II CONCLUSÃO -----

*-----Isto posto e conforme certidões extraídas do processo n.º 273/2005.2TBCNF que correu termos no Tribunal Judicial de Comarca de Cinfães (Insolvência de Pessoa Colectiva – Apresentação, e Liquidação do património, sou de parecer que, nos termos do que dispõe o artigo 147º n.º 1 do DL n.º 59/99 de 02 de Março (regime jurídico das empreitadas e obras públicas), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro, pelo DL n.º 159/2000 de 27 de Julho e pelo DL n.º 245/2003 de 07 de Outubro, deve a Câmara Municipal **deliberar pela caducidade dos contratos** de empreitada que celebrou com a Nogueira & Costa, S.A. relativos às empreitadas denominadas “Construção do Complexo Escolar de Fonte Coberta – Souselo”, “Área Envolvente ao Polidesportivo de Espadanedo” e “Caminho Rural entre Meridãos e Valverde”. -----*

-----Foi deliberado, por unanimidade, considerar caducados os contratos celebrados, com a empresa Nogueira & Costa, S.A. relativos às empreitadas denominadas “Construção do Complexo Escolar de Fonte Coberta – Souselo”, “Área Envolvente ao Polidesportivo de Espadanedo” e “Caminho Rural entre

Meridãos e Valverde”, conforme informação do G.A.P.-----
-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----

04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----

C.M. DA GRANJA A SOUTELO - DESABAMENTO DE TERRA – Na sequência do ofício enviado pela Junta de Freguesia de Tendais, relativamente a um desabamento de terra ocorrido na estrada que liga Granja a Soutelo (próximo da travessia do Bestança) e após deslocação ao local os Serviços Técnicos (Engº Hélio Sampaio), emitiram a informação que a seguir se transcreve: -----

-----“Após ida ao local juntamente com o Sr. Presidente da Junta, cumpre-me informar que penso ser necessário executar um muro em betão ciclópico para suportar o talude em aterro da estrada. O muro tem uma extensão de aproximadamente 27 m e 3 m de altura. O custo estimado do mesmo, entre escavação (21 m3); betão de limpeza (2,70 m3); fundação (13,50 m3); betão em elevação (38,00 m3) e 30 m de meias canas de diam. 30 cm, deverá rondar 5.991,00 €.” -----

-----Sobre o assunto o Sr. Presidente propõe que se proceda a ajuste directo ao abrigo do artº 48º, alínea d) do Dec-Lei 59/99 de 2 Março com consulta às seguintes firmas: -----

----- - Custódio de Melo – Soc. de Construções, Lda. -----

----- - Lourenço & Madureira, Lda. -----

----- - Irmãos Melo – Soc. de Carpintaria de Construção Civil, Lda. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a +proposta do sr. Presidente.-----

05 – ENERGIA -----

05.2 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL -----

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA: - A Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Nogueira solicita a colocação de alguns postes de luz pública, desde o cruzamento do lugar da Pedra Furada ao lugar de Outeiro-Cerdeiras. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, solicitar orçamento à EDP.-----

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SOUSELO: - A Junta de Freguesia de Souselo solicita a colocação de ramal eléctrico e respectivas armaduras nos seguintes locais: - Caleiro – S. Sebastião; Caminho Zé Pedreiro; Caminho Girassol - Telheiras; Lugar da Presa e Lugar de Curtinhas. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, solicitar orçamento à EDP.-----

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE NESPEREIRA: - A Junta de Freguesia de Nespereira solicita a electrificação, desde a primeira casa do lugar de Ervilhais, no sentido Pindelo / Cinfães, até à rede existente. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, solicitar orçamento à EDP.-----

ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SANTIAGO DE PIÃES: - A Junta de Freguesia de Santiago de Piães solicita a ampliação dos ramais de iluminação pública nos seguintes lugares: Ribeira, Reguengo, Sanfins, Valdomendo e Outeiro do Mouro. -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, solicitar orçamento à EDP.-----

07 – EDUCAÇÃO -----

07.2 – EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -----

-----“**CRESCER EM CINFÃES**”: - No âmbito dos Programas de Generalização do Ensino do Inglês e de Educação Física para os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico os docentes destas disciplinas propõem a elaboração de um logótipo para as acções actualmente em curso, no âmbito dos Pelouros da Educação e do Desporto a que denominaram “Crescer em Cinfães”. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e o projecto de regulamento do concurso, assumindo a Câmara os encargos com os prémios a atribuir. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PROJECTO DE REGULAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR:** -

A Srª Vereadora do Pelouro da Educação, considerando ser necessário proceder à regulamentação da componente de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar, apresenta para discussão e eventual aprovação do projecto de regulamento que a seguir se transcreve: -----

-----“ *Projecto de regulamento da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Cinfães*

-----*O presente documento tem por objecto a regulamentação da Componente de Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Cinfães.* -----

-----*De acordo com a Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita coordenação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.* -----

-----*A educação pré-escolar destina-se às crianças com idades compreendidas entre 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico e é ministrada em estabelecimentos de educação pré-escolar. Face à realidade sócio-económica em que as nossas famílias se encontram actualmente, em que a mulher/mãe, se encontra a trabalhar fora de casa, surgem determinadas dificuldades relativamente ao apoio a dar aos filhos. Perante esta realidade, e de modo a facilitar a conciliação da vida familiar e profissional, foi criada a Componente de Apoio à Família, que é constituída pelos serviços de prolongamento de horário e refeição (almoço).* -----

-----*A organização dos serviços da Componente de Apoio à Família terá em consideração as necessidades dos pais, os seus horários de trabalho, bem como os recursos humanos e materiais.* -----

-----*Artigo 1.º* -----

-----**Objecto** -----

-----*1 - O presente regulamento tem por objecto definir o funcionamento dos serviços da Componente de Apoio à Família, nomeadamente:* -----

-----*a) Fornecimento de almoço;* -----

-----*b) Prolongamento de horário;* -----

-----*c) Actividades nas interrupções lectivas.* -----

-----*2 - As actividades a que se refere o número anterior serão exercidas nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública do concelho de Cinfães.* -

-----3 - O serviço de prolongamento de horário funcionará com os números mínimo de 10 e máximo de 30 crianças. -----

-----4 - A admissão de crianças que frequentem apenas a componente educativa nas actividades durante as interrupções lectivas será analisada tendo em conta os recursos humanos e materiais disponíveis. -----

-----Artigo 2.º -----

-----**Cooperação e responsabilidade** -----

-----A disponibilização dos serviços apresentados no artigo anterior resulta de uma cooperação cujas responsabilidades consistem nos seguintes objectivos: -----

-----1) O órgão de gestão do agrupamento de escola, em articulação com a autarquia e as associações de pais e encarregados de educação, definem anualmente o conjunto de actividades de animação sócio-educativa, o calendário e o horário a integrar no projecto educativo do jardim-de-infância; -----

-----2) A Câmara Municipal de Cinfães, além de colaborar com os parceiros supracitados, disponibiliza os recursos materiais e humanos para a prestação do serviço, efectuando a coordenação do mesmo. -----

-----Artigo 3.º -----

-----**Obrigações da Câmara Municipal de Cinfães** -----

-----A Câmara Municipal de Cinfães compromete-se: -----

-----1) A definir, anualmente, para cada jardim-de-infância e em conjunto com o órgão de gestão do agrupamento de escolas, as associações de pais e os encarregados de educação, o horário de funcionamento, após a autorização dos serviços regionais competentes; -----

-----2) A promover a colocação do pessoal responsável pelo desenvolvimento de actividades de alimentação e de animação sócio-educativa, de acordo com o calendário lectivo definido pelo Ministério da Educação, bem como para as interrupções lectivas; -----

-----3) A fornecer refeições e ou prolongar o horário de acordo com as necessidades das famílias e as possibilidades físicas dos edifícios escolares; -----

-----4) A disponibilizar refeições de dieta para as crianças que, por motivo devidamente comprovado, não possam ingerir a refeição predefinida; -----

-----5) A garantir a manutenção das instalações e do equipamento, bem como o serviço de limpeza dos espaços utilizados para as actividades da Componente de Apoio à Família; -----

-----6) A suportar as despesas correntes (água, gás, telefone e electricidade), bem como outras despesas associadas ao funcionamento da Componente de Apoio à Família; -----

-----7) A respeitar as normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização dos serviços, definidas no despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro. -----

-----Artigo 4.º -----

-----**Candidatura** -----

-----1 - A candidatura aos serviços da Componente de Apoio à Família deverá ser entregue pelos pais e ou encarregados de educação, durante o período de inscrições, nos jardins-de-infância ou na sede do agrupamento de escolas, mediante o preenchimento da ficha de inscrição. -----

-----2 - As fichas de inscrição referidas no n.º 1 deverão ser devolvidas pelos

agrupamentos de escolas à Câmara Municipal de Cinfães no prazo máximo de cinco dias após o término do prazo de inscrição nos jardins-de-infância. -----

-----3 - Serão aceites novas inscrições ou renovações fora do prazo por motivos de força maior e devidamente fundamentados, que serão analisados no prazo de 10 dias úteis, e o início do fornecimento do serviço será efectuado após a aceitação dos valores e o respectivo pagamento. -----

-----4 - Caso o encarregado de educação pretenda que o seu educando frequente as actividades desenvolvidas nas interrupções lectivas, deve manifestar essa necessidade aquando da inscrição. -----

-----Artigo 5.º -----

-----Comparticipação familiar -----

-----1 - A participação dos custos dos serviços da Componente de Apoio à Família cabe aos pais e ou encarregados de educação. -----

-----2 - O valor mensal da participação familiar é determinado com base nos seguintes escalões de rendimento per capita, indexados à remuneração mínima mensal (RMM): -----

Escalões	RMM em 2005 (percentagem)	Prolongamento de horário (euros)	Refeição (euros)	Total (euros)
1.º	Até 30% do RMM	5	10	15
2.º	> 30% e até 50% do RMM	10	20	30
3.º	> 50% e até 70% do RMM	15	30	45
4.º	> 70% e até 100% do RMM	20	35	55
5.º	> 100% e até 150% do RMM	25	40	65
6.º	> 150%	30	45	75

-----3 - Durante as interrupções lectivas, as actividades terão a duração de cinco horas, e o valor a pagar por este serviço será de € 5 por semana. -----

-----4 - O cálculo do rendimento per capita é realizado nos termos do despacho conjunto n.º 300/97, de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$R = (RF - D9) / 12N$$

-----sendo que: -----

-----R = rendimento per capita; -----

-----RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar; -----

-----D = despesas anuais fixas; -----

-----N = número de elementos do agregado familiar. -----

-----5 - Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares desde que vivam em economia comum. -----

-----6 - Para a determinação do rendimento familiar, são considerados: -----

-----a) A declaração de rendimentos IRS de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo, devendo também ser entregue a documentação do n.º 1 do artigo 7.º do presente regulamento, tendo em conta a situação dos diversos elementos que compõem o agregado familiar; e ou -----

-----b) Em situação de desemprego, deve apresentar o documento comprovativo da situação, bem como do respectivo subsídio, passado pela segurança social/centro de emprego. O cálculo será efectuado com base na declaração de IRS do ano anterior ou, se não a tiver, com base no actual subsídio de desemprego; e ou -----

-----c) *Para as empregadas domésticas e os trabalhadores rurais, aplica-se a tabela de remuneração mínima mensal do ano anterior (RMMx12) sempre que não haja declaração de IRS.* -----

-----7 - *Uma vez calculado o rendimento per capita, determina-se o escalão no qual este se inclui (que varia entre os escalões 1 e 6), que definirá o valor mensal da participação a pagar pelos pais, conforme desejem refeição e ou prolongamento de horário.* -----

-----8 - *Todos os anos os valores referidos no n.º 2 do artigo 5.º serão objecto de actualização, sendo este processo da competência da Câmara Municipal de Cinfães.*

-----9 - *Para o serviço de refeição, foi estipulado o valor de € 2 por almoço sempre que este serviço for requisitado para dias específicos. O pagamento será efectuado de acordo com o número de almoços efectivamente requisitados.* -----

-----10 - *O valor da participação familiar mensal poderá ser reduzido de forma proporcional à diminuição do custo verificado sempre que a criança não utilize integralmente os serviços e as actividades de apoio à família.* -----

-----Artigo 6.º -----

-----**Situações especiais**-----

-----1 - *Sempre que, através de uma cuidada análise sócio-económica do agregado familiar, se conclua pela especial onerosidade do encargo com a participação financeira da família, designadamente as famílias que usufruam apenas de rendimento social de inserção/rendimento mínimo garantido, as famílias acompanhadas pela comissão de protecção de crianças e os jovens em risco, poderá aquela participação ver reduzido (artigo 10.º do despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro) o seu valor, dispensado ou suspenso o respectivo pagamento, devendo no entanto comprovar documentalmente a sua situação.* -----

-----2 - *A análise destas situações será da competência da Câmara Municipal de Cinfães.* -----

-----Artigo 7.º -----

-----**Documentos necessários**-----

-----1 - *No acto da inscrição deverão ser entregues juntamente com o boletim de inscrição, devidamente preenchido, os seguintes documentos:* -----

-----a) *Comprovativo da entidade patronal donde constem a localização e o horário de trabalho dos pais; como prova da inadequação de horários, deverá também fazer prova da inexistência de familiares disponíveis para o acolhimento da criança após o horário lectivo;* -----

-----b) *Fotocópias das cédulas pessoais e ou bilhetes de identidade de todos os elementos do agregado familiar;* -----

-----c) *Fotocópia da declaração do IRS relativa ao ano anterior e nota de liquidação das finanças ou declaração negativa de rendimentos emitida pela repartição de finanças;* -----

-----d) *Últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo;* -----

-----e) *Documentos da segurança social comprovativos das situação dos pais e ou encarregados de educação ou de outros elementos do agregado familiar, tais como pensões de sobrevivência, pensões de velhice, pensões para assistência a terceiros, subsídios de desemprego, subsídios de doença e rendimento social de inserção/rendimento mínimo garantido;* -----

-----f) Documento comprovativo da despesa com arrendamento ou aquisição de habitação referente ao ano anterior; -----

-----g) Documento comprovativo das despesas com a aquisição de medicamentos de uso continuado, em caso de doença crónica devidamente comprovada pelo médico, referente ao ano anterior; -----

-----h) Documento comprovativo dos encargos médios mensais com transportes públicos, referente ao ano anterior; -----

-----i) Confirmação da composição do agregado familiar pela junta de freguesia da área de residência. -----

-----2 - No caso de falta de documentos comprovativos e ou preenchimento incorrecto ou incompleto da ficha de inscrição, o educando será posicionado no escalão máximo. -----

-----3 - As famílias que optem por não apresentar a declaração de IRS poderão propor-se a pagar o máximo do 6.º escalão. -----

-----Artigo 8.º -----

-----**Alteração da situação sócio-económica** -----

-----Caso se verifique uma alteração da situação sócio-económica do agregado familiar, esta deverá ser comunicada ao Gabinete de Acção Social, que procederá a uma reavaliação do processo com base na apresentação de novos documentos comprovativos. -----

-----Artigo 9.º -----

-----**Averiguações** -----

-----1 - Em caso de dúvida sobre os rendimentos, o Gabinete de Acção Social pode desenvolver as diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação sócio-económica do agregado familiar, designadamente através de visitas domiciliárias. -----

-----2 - Se no decurso destas diligências forem detectadas irregularidades referentes à candidatura, nomeadamente falsas declarações dos candidatos, o Gabinete de Acção Social procederá às necessárias adaptações nas participações familiares com base nos rendimentos presumidos. -----

-----3 - Além de se proceder às necessárias adaptações nas participações familiares, o agregado familiar poderá ser obrigado a repor a diferença de valores entre o escalão actual e o anterior. -----

-----Artigo 10.º -----

-----**Desconto familiar** -----

-

-----As famílias que tenham mais de um filho a frequentar o estabelecimento de educação pré-escolar e estando a usufruir dos serviços da Componente de Apoio à Família terão os seguintes descontos: -----

-----2.º filho - 30%; -----

-----3.º filho - 50%; -----

-----4.º ou mais filhos 75 %; -----

-----Artigo 11.º -----

-----**CrITÉRIOS de admissão aos serviços da Componente de Apoio à Família** -----

-

-----1 - Os serviços da Componente de Apoio à Família destinam-se às famílias que residem ou desenvolvam a sua actividade profissional no concelho de Cinfães. -

----- 2 - De modo a usufruir dos serviços da Componente de Apoio à Família, as famílias obrigam-se a demonstrar e a justificar a sua necessidade. -----

----- 3 - Constitui fundamento para a necessidade dos serviços da Componente de Apoio à Família, designadamente: -----

-----3.1 - Requisitos cumulativos: -----

-----a) A necessidade comprovada por parte dos pais devido ao exercício da actividade profissional. Para o efeito deverão apresentar uma declaração da entidade patronal donde constem o local e o horário de trabalho; -----

-----b) A inexistência de familiares disponíveis para o acolhimento da criança após o término da componente educativa. -----

-----3.2 - Preferências: -----

-----1.ª A criança ter usufruído no ano anterior dos serviços da Componente de Apoio à Família; -----

-----2.ª A existência de irmãos a usufruir da Componente de Apoio à Família. ----

-----4 - As situações excepcionais serão objecto de avaliação específica. -----

-----Artigo 12.º -----

-----**Prazo de pagamento** -----

-----1 - Os pagamentos deverão ser efectuados até ao dia 10 de cada mês. O pagamento deverá ser efectuado à animadora responsável pela sala da Componente de Apoio à Família (CAF), que por sua vez o fará chegar à Câmara Municipal. ----

-----2 - Se o pagamento for efectuado depois do dia 10, a mensalidade poderá sofrer um acréscimo de 10%. -----

-----3 - O atraso na liquidação da mensalidade por mais de 30 dias implica de imediato a suspensão da frequência das actividades até à regularização do pagamento. -----

-----4 - Os atrasos na recolha das crianças além do limite do horário definido implicam o pagamento de € 2,50 por cada fracção de quinze minutos. -----

-----5 - Para os efeitos de IRS, a Câmara Municipal de Cinfães emitirá uma declaração global dos valores pagos por ano civil. -----

-----Artigo 13.º -----

-----**Desistências e faltas** -----

-----1 - As desistências devem de ser comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de 10 dias úteis. O não cumprimento implica o pagamento integral da mensalidade do respectivo mês. -----

-----2 - Em caso de doença, o encarregado de educação deverá comunicar a falta no próprio dia ou, na impossibilidade de o fazer, no dia seguinte. -----

-----3 - As faltas da criança deverão ser comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de quatro dias úteis (excepto em caso de doença). Cada dia de falta da criança à Componente de Apoio à Família, por motivo devidamente justificado (por exemplo, doença, ausência por férias, etc.), dá lugar a 3% de desconto, efectuando-se o correspondente acerto no mês seguinte ao regresso da criança. Exemplo: cinco dias 15%, 10 dias, 30%, etc. -----

-----Artigo 14.º -----

-----**Faltas do pessoal não docente** -----

-----No caso de falta do pessoal não docente da Componente de Apoio à Família, auxiliar ou animadora, o funcionamento dos serviços de prolongamento de horário e refeição serão assegurados com o apoio das auxiliares da Componente Educativa.

-----*Artigo 15.º*-----

-----**Responsabilidade criminal por falsas declarações**-----

-----*As falsas declarações ou omissões de dados implicam, além do procedimento legal, o imediato cancelamento da inscrição na Componente de Apoio à Família.*-----

-----*Artigo 16.º*-----

-----**Casos omissos**-----

-----*Todos os casos omissos do presente conjunto de normas serão analisados e decididos por deliberação da Câmara Municipal.*-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de regulamento, devendo, nos termos do artº 118º do C.P.A., o mesmo ser publicitado para apreciação pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO:** - Pelo despacho nº 22251/2005, publicado na IIª Série do Diário da República de 25 de Outubro de 2005, é regulamentada a comparticipação financeira a conceder pelo Ministério da Educação aos municípios, bem como o seguinte modelo de financiamento: Preço máximo da refeição – 2,5 €; Preço a pagar pelos alunos – 1,34 €; Comparticipação do Município – 0,58 € (50% do preço da refeição abatido ao preço pago pelos alunos); Comparticipação do Ministério da Educação – 0,58€ (50% do preço da refeição abatido ao preço pago pelos alunos); Quando os alunos beneficiem da acção social escolar, estão isentos de pagamento, ou pagam somente 0,65 € de acordo com o escalão em que estão inseridos.-----

-----Considerando que no Despacho atrás referido não se encontram definidos os escalões da acção social escolar, os serviços sugerem que os mesmos sejam os determinados para os do 2º ciclo do ensino básico, conforme se indica:-----

Escalão	Capitação	Comparticipação na alimentação (%)
A	Até € 161,90	100
B	De € 161,91 até € 198,95	50

-----Referem ainda que para se obter os valores per capita do rendimento familiar dever-se-á utilizar a fórmula de cálculo prevista no artº 7º do Despacho nº 18797/2005, de 20 de Agosto.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a informação dos serviços, relativamente aos escalões determinados para as escolas do 2.º ciclo do ensino básico, bem como a fórmula de cálculo definida no artº 7º do Despacho nº 18797/2005, de 20 de Agosto.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO PÚBLICO E JARDINS DE INFÂNCIA DO CONCELHO DE CINFÃES:** - Nos termos do artº 64º do D.L. nº 197/99, de 8 de Junho é presente a minuta do contrato a celebrar com a Empresa EUREST (Portugal) – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda, referente à elaboração do projecto em

epígrafe. -----
-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**DESFILE DE CARNAVAL:** - A Vereadora, sra. Enf^a Fátima Silva propôs a realização, no p.f. dia 22 de Fevereiro, do tradicional desfile de Carnaval com os alunos das escolas do ensino básico e jardins de infância, assumindo a Câmara os encargos com os transportes, Zés Pereiras e um lanche. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**07.4 – TRANSPORTES ESCOLARES** -----

-----**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES:** -

-----Presentes o seguinte pedido de isenção de pagamento de transporte escolar: -----

----- - **Susana Manuela da Silveira Oliveira**, residente no lugar de Vila Boa de Cima, freguesia de Ferreiros, matriculada no 12º ano de escolaridade, na Escola Secundária de Cinfães. -----

-----A Técnica de Serviço Social considera que a aluna deverá ficar isenta, devido aos poucos recursos do agregado familiar. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, isentar do pagamento de transporte escolar.

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA** -----

-----**08.4 – APOIO A ACTIVIDADES CULTURAIS, PROJECTOS E AGENTES CULTURAIS** -----

-----**FESTAS CONCELHIAS – S. JOÃO 2006:** - Os Vereadores dos Pelouros da Cultura e Turismo, à semelhança dos anos anteriores, idealizaram um programa para as festas do corrente ano, garantindo o nível atingido anteriormente, com a participação de artistas de âmbito nacional, regional e local, o 3º circuito de atletismo de Cinfães, a actuação de bandas de música do concelho, o desfile e actuação de marchas populares organizadas pelas associações do concelho, espectáculos de pirotecnia, iluminação das ruas e divulgação do evento. As festas foram programadas para os dias 23, 24 e 25 de Junho, estando previsto um orçamento na ordem dos 140.000 euros. -----

-----O Vereador, Sr. Engº Pinheiro referiu que é muito dinheiro investido em festas e que à semelhança de anos anteriores o orçamento previsto é ultrapassado. Lamenta que não seja apresentado previamente o programa e entende também que a Câmara deveria pelo menos financiar uma das festas mais representativas de cada freguesia. Referiu ainda que a realização destas festas deveriam ser entregues às colectividades ou à sociedade por entender que as mesmas assim teriam uma participação mais popular. -----

-----O Vereador, sr. Dr. Jorge Ventura, referiu que se abstém pelo facto de não ter sido apresentado o programa devidamente delineado e também por entender que as festividades deveriam fazer maior abordagem à cultura tradicional cinfanense, que lhe seria dado pela designação de uma comissão de festas ainda que tutelada pela Câmara Municipal. -----

-----A Vereadora, Sra. Enf^a Fátima Silva, referiu que a imagem do concelho, com

o programa de festas concelhias ultimamente apresentado, mudou pelo que é de opinião que deve ser garantido o nível dos anos anteriores. -----

-----O Sr. Presidente considera que as festas concelhias são um cartaz de divulgação do concelho e que em sua opinião o que se faça, se faça com qualidade. -

-----Foi deliberado, por maioria, abstenção dos Vereadores, srs. Engº Pinheiro e Dr. Jorge Ventura, aprovar a proposta. -----

-----**CULTURA NATAL – CANTAR DAS JANEIRAS:** - O Rancho Folclórico de Santa Quitéria informa que participaram vinte e cinco elementos no “Cantar de Janeiras”, que se realizou no dia 28 de Janeiro último. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio de €4,00 por elemento, ou seja o valor global de cem euros (€100,00).-----

-----**CULTURA NATAL:** - A Sociedade Artística e Musical de Cinfães (Banda Marcial de Cinfães) apresenta duas notas de despesas no valor de € 539,00 e € 224,00, referentes às despesas com deslocações e jantar dos músicos no Auto de Natal que se realizou em Cinfães e deslocações no dia do Auto de Natal que se realizou na Gralheira, respectivamente. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar.-----

-----**COMEMORAÇÕES DOS 150 ANOS:** - A Sociedade Artística e Musical de Cinfães (Banda Marcial de Cinfães) apresenta nota de despesa no valor de € 574,20, referentes às despesas com deslocações, dormidas e refeições dos músicos que participaram nos ensaios e concerto de comemoração dos 150 anos do concelho. ----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar.-----

-----**II ENCONTRO DE CERAMISTAS EM BOASSAS:** - A Associação Por Boassas solicita o apoio possível para o II Encontro de Ceramistas em Boassas, que se realizará naquela aldeia de 8 a 22 de Abril próximo, com a presença de nove ceramistas de três nacionalidades (japonesa, espanhola e portuguesa) e um músico. –

-----As peças executadas durante o encontro serão expostas tanto em Portugal como em Espanha e as fases de produção serão registadas e divulgadas em catálogo.

-----Para além da actividade dos nove ceramistas, os sons produzidos neste encontro serão gravados e trabalhados pelo músico Gustavo Costa, para acompanhar as exposições finais. -----

-----O apoio solicitado poderá traduzir-se na contribuição de 25%, ou seja € 6.623,50, do orçamento previsto e apresentado na candidatura ao Programa Leader +, uma vez que a Associação não tem capital próprio para garantir esta parte do financiamento, disponibilizando a organização do encontro espaço para publicidade/logótipo no local e no catálogo do encontro. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 1.750,00.-----

-----**08.6 – DIVERSOS** -----

-----**CEDÊNCIA DE STANDS:** - A Adrimag solicita a liquidação da importância de € 2.268,75, referente à utilização de 30 stands na Feira de Artesanato, Gastronomia e Vinho Verde, de 2005. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO** -----

-----**09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** -----

-----**CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO POLIDESPORTIVO DE**

ALHÕES E ZONA ENVOLVENTE: - Nos termos do artº 116º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa Custódio de Melo – Sociedade de Construções Lda, referente a trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**09.3 - APOIO A ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** -----

-----**CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:** - A Associação Moto Clube Cinfanense solicita a cedência gratuita do uso de um imóvel (antigo pavilhão de aulas), que se localiza junto às instalações da antiga Escola Preparatória de Cinfães, a fim de aí instalar provisoriamente e a título precário a sua sede. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, ceder a título precário o pavilhão solicitado, comprometendo-se a Associação a entregar as instalações devolutas, se um dia o Município venha a necessitar delas e sem qualquer contrapartida por eventuais benfeitorias ali realizadas.-----

-----**14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO** -----

-----**14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA** -----

-----**SUBSÍDIO FUNCIONÁRIO DAS ÁGUAS – 2005:** - A Junta de Freguesia de Souselo solicita a atribuição de um subsídio referente aos encargos com o funcionário das águas daquela autarquia – ano 2005. -----

-----Solicita ainda a atenção para o facto do subsídio atribuído, desde há dez anos, se manter inalterável. -----

-----Os Serviços de Contabilidade informam que no ano transacto o subsídio atribuído foi no valor de € 4.010,34. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o subsídio, de igual montante à remuneração mensal, multiplicado por 12 meses, de um operário qualificado, da categoria canalizador, do escalão um, índice 142 da tabela salarial dos funcionários da administração autárquica. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, que o subsídio seja actualizado anualmente de acordo com a tabela salarial da função pública.-----

-----**14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS** -----

-----**REDE DE SANEAMENTO DAS POVOAÇÕES DE VILAR DE ARCA E SARABAGOS:** - A Empresa Procivil apresenta uma factura no valor de € 1.858,92, correspondente à última prestação (20% do valor do projecto), do contrato nº 17/93. -----

-----O Chefe da D.A.F. confirma a existência do débito relativo ao pagamento final (20%) do contrato nº 17/93. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, pagar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR DE SANTO ANTÓNIO E LAGE – SANTIAGO DE PIÃES:** - Presente um ofício da firma MONTALVIA-Construtora, SA a solicitar que na obra acima indicada seja aplicada tubagem em PVC -10 Kg rígido com juntas autoblocantes no

lugar de tubagem em PEAD PN 10 – Polietileno de Alta Densidade diâmetro 110. ---
 -----Relativamente a este assunto a firma SEGROPOL - Soc. Engenharia, Projectos e Obras, Lda, autora do projecto, informa que do ponto de vista técnico não encontra qualquer inconveniente. No entanto são de opinião que esta alteração não deverá constituir qualquer maior valia na empreitada. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação do material solicitado pela empresa adjudicatária, uma vez que o projectista não vê qualquer inconveniente, desde que não constitua qualquer maior valia na empreitada. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**REDE DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LUGAR DE SANTO ANTÓNIO E LAGE – SANTIAGO DE PIÃES:** - Presente um ofício da firma MONTALVIA-Construtora, SA a solicitar que na obra acima indicada seja aplicada tubagem em PVC -10 Kg rígido com juntas autoblocantes no lugar de tubagem em PEAD PN 10 – Polietileno de Alta Densidade diâmetro 110. ---

-----Relativamente a este assunto a firma SEGROPOL - Soc. Engenharia, Projectos e Obras, Lda, autora do projecto, informa que do ponto de vista técnico não encontra qualquer inconveniente. No entanto são de opinião que esta alteração não deverá constituir qualquer maior valia na empreitada. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a colocação do material solicitado pela empresa adjudicatária, uma vez que o projectista não vê qualquer inconveniente, desde que não constitua qualquer maior valia na empreitada. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----A firma MONTALVIA-Construtora, SA, conforme solicitado pela Câmara Municipal, apresenta os preços para os trabalhos abaixo referidos:-----

1	<i>Fornecimento e colocação de tubagem de diversos diâmetros e materiais em substituição de tubagem existente, incluindo todos os acessórios de ligação necessários para a colocação dos mesmos em vala.</i>	5,50 € / ml
2	<i>Execução de bocas de aqueduto de diversos diâmetros, incluindo todos os materiais e mão de obra necessários.</i>	200,00 € / uni
3	<i>Reparação e recuperação de aquedutos de diversos diâmetros, incluindo movimento de terras, fornecimento de manilhas e betão onde necessário.</i>	190,00 € / uni
4	<i>Recuperação de drenos, incluindo fornecimento de manilhas perfuradas, brita e demais materiais.</i>	40,00 € / ml

-----Sobre este assunto o Engenheiro Hélio Sampaio prestou a seguinte informação: “Após ida ao local, cumpre-me informar que os itens 1,2,3 e 4 acima mencionados deve-se a abertura de vala para a execução da “Rede de Saneamento e Abastecimento de Água aos Lugares de Sto. António e Lage” na freguesia de Piães, ou seja, à medida que a firma adjudicatária avança com a vala para a colocação dos tubos de água e saneamento, depara com tubos pretos de rega ou tubos ligados a alguma mina para a distribuição das respectivas casas existentes ao longo da estrada, bem como aquedutos existentes, manilhas do próprio aqueduto e drenos. A extensão da reparação desses itens mencionados é desde o cruzeiro de Vilar d`Arca até à cadeia de Cosconhe. O montante para essa reparação é de

23.550 € (vinte e três mil e quinhentos e cinquenta Euros)”.-----
-----Sobre este assunto o Gabinete de Apoio ao Presidente apresentou a seguinte
informação:-----

I – DOS FACTOS-----

-----Na sequência da execução da empreitada denominada “Rede de Saneamento e Abastecimento de água aos Lugares de Santo António e Lage – Santiago de Piães”, adjudicada em 11 de Junho de 2005 à empresa Montalvia – Construtora S.A. e contrato de empreitada de 11 de Agosto de 2005, verificou-se que nos locais de abertura das respectivas valas necessárias à colocação dos tubos de à condução da água e do saneamento, existiam diversos tubos de abastecimento de água propriedade de particulares, cuja localização foi, às respectivas datas, objecto de licenciamento.-----

-----No entanto, porque os trabalhos de execução da empreitada denominada “Rede de Saneamento e abastecimento de água aos Lugares de Santo António e Lage – Santiago de Piães” já se encontram em fase adiantada, a escolha de um procedimento diferente do que se propõe e o cumprimento dos respectivos prazos, não é compatível com a urgência da intervenção.-----

-----Por outro lado, a adjudicação da empreitada a empresa diversa da que já labora naquele local, poderia criar situações de conflito, tendo em conta a programação dos trabalhos e o seu decurso normal.-----

-----A empresa Montalvia – Construtora S.A., apresentou uma proposta orçamental para a execução dos trabalhos no montante de **23.550,00 Euros**, a qual, foi considerada como aceitável, conforme relatório do Técnico Eng.º Hélio Henrique Rocha Sampaio, que se anexa.-----

II ENQUADRAMENTO LEGAL-----

-----Por se encontrarem reunidos os requisitos constantes da norma do artigo 136º n.º 1 al. c) do DL n.º 59/99 de 02 de Março, nomeadamente a urgência na execução resultante da imprevisibilidade da mesma, incompatível com o cumprimento dos prazos necessários à escolha de um outro procedimento e a proposta orçamental apresentada ser aceitável, pode contratar-se por **Ajuste Directo** com a Empresa Montalvia – Construtora S.A.-----

II CONCLUSÃO-----

-----Isto posto, sou de parecer que, por não poderem ser cumpridos os prazos legalmente estabelecidos para a escolha de outro tipo de procedimento, deve, nos termos do disposto na norma do artigo 136º n.º 1 al. c) do DL n.º 59/99 de 02 de Março, adoptar-se adjudicar-se por **AJUSTE DIRECTO** a execução desta empreitada à empresa Montalvia – Construtora S.A., por ser a que se encontra a executar, no mesmo local, a empreitada denominada “Rede de Saneamento e abastecimento de água aos Lugares de Santo António e Lage – Santiago de Piães”.-----

-----Foi deliberado, por unanimidade, proceder ao ajuste directo, com a empresa Montalvia – Construtora S.A., os trabalhos referidos pelos serviços técnicos, pelo valor da proposta e conforme informação do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.**-----

-----**SANEAMENTO DO LUGAR DE QUINHÃO – TENDAIS:** - Tendo-se verificado que o contrato adicional nº 3/2006, de cinco de Janeiro, foi elaborado pelo

valor global dos trabalhos a mais, aprovados nas reuniões de 11 de Julho e 14 de Novembro de 2005, ou seja € 14.800,77, quando este deveria ser apenas de € 10.243,27. Esta situação deveu-se a um lapso de expressão e leitura da informação técnica, pelo que deverá ser o referido contrato rectificativo conforme a presente minuta. -----

-----A empresa adjudicatária S.E.M. – Sociedade de Empreitadas do Marco, Lda comunicou que nada tem a opor aos termos do contrato rectificativo, através do fax datado de 7 de Fevereiro. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----14.4 – DIVERSOS -----

-----**SANITÁRIOS NO S. PEDRO DO CAMPO:** - A Junta de Freguesia de Tendais comunica que, à semelhança de anos anteriores se responsabilizará pela abertura e limpeza dos sanitários e recinto do S. Pedro, no período de 15 de Maio até ao final do mês de Setembro. -----

-----O Sr. Presidente propôs a elaboração de protocolo para os fins mencionados, atribuindo a Câmara a verba de € 1.250,00. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente.-----

17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

-----17.2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO -----

-----**DESTAQUE DE PARCELA:** Presente o pedido de destaque de parcela de terreno, registado sob o nº 2190/05, em 28 de Dezembro, em nome de Jorge Manuel Brito País, residente em Vista Alegre, freguesia de Nespereira, respeitante ao processo de obras 21/05, de 4 de Fevereiro, para construção de uma moradia unifamiliar sita em Vista Alegre, freguesia de Nespereira. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade aprovar, de acordo com a informação da DPGU/LS, de 23 de Janeiro, e que consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**DESTAQUE DE PARCELA:** Presente o pedido de destaque de parcela de terreno, registado sob o nº 2191/05, de 28 de Dezembro, em nome de Manuel Mendes Pinto Faria, residente em Santa Isabel, freguesia de Travanca, respeitante ao Processo de obras 223/05, de 2 de Novembro, para construção de uma moradia unifamiliar sita em Campo Grande-Lagareiros, freguesia de Travanca. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade aprovar, de acordo com a informação da DPGU/LS, de 3 de Fevereiro, e que consta do respectivo processo.-----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----

-----**A fim de dar cumprimento ao estipulado no nº 3, do artº 65 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, dá-se conhecimento das decisões tomadas em relação aos seguintes processos de obras particulares e na sua fase de arquitectura:** -----

-----Proc. nº 184/05, de 18 de Setembro, pertencente a Rosa Cristina da Fonseca Rodrigues, referente a alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar, a edificar no lugar de Carreiros, freguesia de Santiago de Piães, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 143/05, e 26 de Julho, pertencente a Armando Pinto Azevedo, referente a instalação de um café snak-bar, a edificar no lugar de Meio Dia, freguesia de S. Cristóvão, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 171/05, de 1 de Setembro, pertencente a António Pereira da Mota, referente a ampliação de um edifício para habitação, a edificar no lugar de Moutas – Pousada, freguesia de Espadanedo, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 162/05, de 24 de Agosto, pertencente a Graça Maria de Jesus Ferreira, referente a construção de uma habitação – Regularização da alteração ao alvará inicial, a edificar no lugar de Tapada do Matinho – Portela, freguesia de S. Cristóvão, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 1/06, de 6 de Janeiro, pertencente a Alexandra Maria Dias Saraiva, referente a construção de uma moradia, a edificar no lugar de Ponte, freguesia de Vila Boa de Cima, freguesia de Ferreiros de Tendais, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 5/06, de 9 de Janeiro, pertencente a António Manuel Pinheiro Carvalho, referente a construção de uma habitação unifamiliar, a edificar no lugar de Quartas, freguesia de Espadanedo, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 168/05, de 31 de Agosto, pertencente a António Madureira Vieira, referente a regularização e ampliação de uma habitação bifamiliar, a edificar no lugar Tapado e Quinta de Stº António, freguesia de Santiago de Piães, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 190/05, de 26 de Setembro, pertencente a Manuel Pinto Fortunato, referente a regularização da construção de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Devesa, freguesia de Santiago de Piães, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 183/05, de 16 de Setembro, pertencente a Filipe Augusto Magalhães Ferreira, referente a construção de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Lavadouro – Louredo, freguesia de S. Cristóvão, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 9/06, de 16 de Janeiro, pertencente a Rui Manuel Cardoso Maia, referente a construção de uma habitação, a edificar no lugar de Medados, freguesia de Cinfães, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 203/05, de 7 de Outubro, pertencente a Paula Cristina Rodrigues Pereira Branco, referente a construção de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Pocinhos e Tojal – Paçô, freguesia de Oliveira do Douro, DEFERIDO; -----

-----Proc. 229/05, de 14 de Novembro, pertencente a Maria Pereira Pinto Lima, referente a legalização e ampliação de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Moucho – Castanheiro do Monte, freguesia de Souselo, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 221/05, de 31 de Outubro, pertencente a Maria da Conceição Cunha Pereira, referente a construção de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Triguelhos, freguesia de Souselo, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 8/06, de 16 de Janeiro, pertencente a Antero Sequeira da Silveira, referente a construção de uma habitação, a edificar no lugar de Santo António, freguesia de Santiago de Piães, DEFERIDO; -----

-----Proc. nº 198/05, de 3 de Outubro, pertencente a Fernando Pereira Vieira, referente a Regularização de construção de moradia unifamiliar, a edificar no lugar de Carvalhais, freguesia de Nespereira, DEFERIDO; -----

-----**PEDIDO DE CERTIDÃO:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara de 28/11/2005, foi solicitado parecer jurídico à CCDRN, sobre o pedido de certidão, apresentado por Manuel Moreira Garcez, residente na Urbanização da Mó, 137, 4580-265 Paredes, comprovativa da divisão do artigo rústico, inscrito na

matriz sob o nº 3674, da freguesia de Ferreiros de Tendais, em dois novos artigos rústicos, inscritos na respectiva matriz rústica sob os números 4036 e 4037, da freguesia de Ferreiros de Tendais, na sequência da construção de um caminho cedido à Junta de Freguesia de Ferreiros. -----

-----A CCDRN, através do ofício nº 1431, de 25 de Janeiro, envia parecer jurídico que será anexo ao respectivo processo, concluindo que a certidão requerida cuja finalidade não é indicada, pode visar a instrução de um processo de regularização de um fraccionamento de um prédio junto da Conservatória do Registo Predial. Face ao disposto do nº 3 do artº 62º do C.P.A. informa não poder ser emitida com o teor pretendido, uma vez que o pedido não resulta em qualquer procedimento que tenha corrido os seus termos no Município e que o prédio rústico tenha sido fraccionado, porquanto este consubstancia uma operação de loteamento, que teria de ter sido objecto de procedimento tendente a licenciamento ou a autorização municipal, o que não se verificou. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer da CCDRN e não emitir a certidão requerida, porquanto a mesma não cumpre as normas sobre o licenciamento ou autorização municipal de fraccionamento de terrenos. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PALHEIRO COM DESTINO A ARRUMOS:** -

Presente o processo de licenciamento de obras nº 172/2004, de Cláudia Marlene Pereira Cardoso, residente em Macieira, freguesia de Fornelos, licenciado através do alvará nº 53/2005, de 28 de Abril, para reconstrução e ampliação de habitação e reconstrução de um palheiro com destino arrumos, sita em Quartas, freguesia de Fornelos. -----

-----Concluídos os trabalhos o requerente apresentou as telas finais, juntamente com o pedido de vistoria, registado nos serviços sob o nº 02/06, de 10 de Janeiro. ----

-----Os Serviços Técnicos informam, face às telas finais apresentadas, que foram efectuadas alterações durante a execução da obra, que se encontram sujeitas a licenciamento municipal, pelo que as correcções apresentadas não se enquadram em processo de telas finais, mas sim em processo próprio de licenciamento, nos termos da lei. -----

-----Face ao exposto, os serviços técnicos informam ser de indeferir o pedido de aprovação das telas finais apresentadas. -----

-----Foi deliberado, unanimidade, aprovar a informação da DPGU/LS, de 19 de Janeiro, e que consta do respectivo processo. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente da proposta de intenção de indeferimento do processo, nos termos do artº 100º do C.P.A. devendo o mesmo, no prazo de dez dias a contar da data de notificação, pronunciar-se se assim o desejar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**LEGALIZAÇÃO DA RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO COM DESTINO ARRUMOS** -

Presente o processo nº 177/04, de 4 de Novembro, para legalização da reconstrução de um edifício com destino a arrumos, sita em Searas, freguesia de Nespereira, pertencente a Reinaldo Gonçalves Vieira, residente em Vila

Chã, freguesia de Nespereira. -----
-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a informação da DPGU/LS, de 10 de Janeiro, e que consta do respectivo processo. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente da proposta de intenção de indeferimento do processo, nos termos do artº 100º do C.P.A. devendo o mesmo, no prazo de dez dias a contar da data de notificação, pronunciar-se se assim o desejar. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A “CENTRO DE NOITE”**- Tendo a Santa Casa da Misericórdia de Cinfães apresentado o processo de licenciamento de obras nº 140/2003, 10 de Outubro, para a construção de um edifício destinado a “Centro de Noite”, sito na Quinta do Além do Ribeiro – Cinfães, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por esta Câmara em reunião de 24/05/2004, os Serviços Técnicos nesta data informam que deve ser solicitada ao requerente a apresentação dos projectos de especialidades devidamente rectificadas, incluindo a área de instalação para pessoal e respectiva zona de descanso, (mínimo 6 m2), e remetendo o projecto de segurança contra risco de incêndio ao SNBPC. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação da DPGU/CM, de 25 de Janeiro, e que consta do respectivo processo. -----

-----**CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HOTELEIRA:** - Presente o processo registado sob o 8/2004, de 15/01/2004, para construção de unidade hoteleira, sita no lugar da Casa da Eira ou Meia Afonso – Ribeirinha, freguesia de Espadanedo, pertencente à Sociedade Quinta da Mó – Restaurante e Eventos, Sociedade Unipessoal, Lda, com sede na Quinta da Mó, freguesia de Espadanedo, concelho de Cinfães. -----

-----Os Serviços Técnicos informam que a pretensão deve ser objecto de análise pelo Executivo Municipal, pronunciando-se quanto à classificação da intervenção como de interesse colectivo, nos termos da alínea d) do artº 43º do Regulamento do PDM, sendo indispensável para dar continuidade ao processo de licenciamento. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável de interesse colectivo à instalação da unidade hoteleira, nos termos da alínea d) do artº 43º do Regulamento do PDM. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**REGULARIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA RECUPERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO QUE SE DESTINA A HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E COMÉRCIO:** - Presente o processo registado sob o nº 202/05, de 7 de Outubro, para regularização e conclusão da recuperação de um edifício com destino a habitação unifamiliar e comércio, sita na R. Dr. Flávio Resende, nº 10, freguesia de Cinfães, pertencente a Luís Augusto de Carvalho, residente em Urbão, freguesia de Tarouquela. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação DPGU/LS, de 30 de Janeiro, e que consta do respectivo processo. -----

-----**17.4 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA** -----

-----**ESPLANADA:** - Filipe Augusto Magalhães Ferreira, gerente da firma Sociedade Cinfanense Café Lda, requer que lhe seja concedida licença para

ocupação da via pública, em frente ao seu estabelecimento Café Central, com cadeiras e mesas numa área de 20 m2, dispondo de uma largura de 1,5m de passeio livre a todo o comprimento da esplanada, durante o período de Março a Setembro a 2006. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública nos termos solicitados.-----

-----17.5 – DIVERSOS -----

-----**CONSTRUÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PAÚVES:** - Nos termos do artº 116º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março é presente a minuta do contrato adicional a celebrar com a empresa Montalvia Construtora S.A. referente a trabalhos a mais da obra em epígrafe. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta, que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respectivo processo. -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**CONSTRUÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PAÚVES: - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO:** -----

- Tendo os serviços constatado que o júri do concurso designado por deliberação deste Executivo na reunião de 23 de Janeiro último para a empreitada de “Fornecimento e Instalação de Postos de transformação” da Zona Industrial, não foi devidamente constituído nos termos do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março, sugerem que seja revogada a referida deliberação e a nomeação das Comissão de Abertura do Concurso e Comissão de Análises das Propostas. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião realizada em 23/01/2006, na parte que procedeu à nomeação do júri do concurso e constituir as seguintes comissões: -----

-----Comissão de Abertura do concurso: -----

-----Presidente: - Engº Hélio Henrique Rocha Sampaio; -----

-----Vogais: - Engº Luís Manuel Rodrigues Sequeira que substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos e Manuela Maria Ferreira de Sousa (assistente administrativa especialista). -----

-----Suplentes: Maria Amália Pinto da Costa Caldeira Vinha dos Santos (chefe de secção) e António Jorge Pereira Fraga (chefe de secção). -----

-----Comissão de análise das propostas: -----

-----Presidente: Engº Hélio Henrique Rocha Sampaio; -----

-----Vogais: Engª Cidália Cristina Fonseca Mendes e Maria Fernanda Correia Pereira Ferreira (assistente administrativa especialista). -----

-----Suplentes: Conceição Adélia Couto Moreira (técnica superior de 1ª classe) e António Jorge Botelho Soares (chefe de secção). -----

-----**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

-----**PARQUE DE LAZER DE MACIEIRA:** - A Junta de Freguesia de Fornelos informa que está disponível, mediante a celebração de um protocolo, para proceder à limpeza e manutenção do Parque de Lazer de Macieira. -----

-----O Sr. Presidente propôs a atribuição de um subsídio de € 100,00 mensais para manutenção dos espaços do Parque de Lazer de Macieira, elaborando-se o respectivo protocolo. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta do sr. Presidente.-----

19 - EXPEDIENTE DIVERSO -----

-----ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO DE PUBLICIDADE: - O Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 957 – Cinfães, solicita autorização para colocar numa viatura, com isenção de pagamento do imposto de publicidade, placas publicitárias dos seus patrocinadores, possibilitando desta forma um agradecimento a algumas pessoas e entidades que têm apoiado a actividade dos escuteiros. Caso o pretenda a Câmara Municipal terá um espaço reservado na referida viatura. -----

-----O Chefe da D.A.F. informa que a publicidade em veículos automóveis carece de prévio licenciamento da Câmara Municipal nos termos do artigo 15º do Regulamento de Publicidade aprovado e publicado na IIª Série da Diário da República, de 11 de Novembro de 2004. Relativamente à isenção de taxas a Câmara Municipal, nos termos do Regulamento de Taxas em vigor (nº 3 do artº 4º) poderá, caso a caso, isentar ou reduzir as taxas relativas a actos, que por sua natureza, se identifiquem com os que são próprios das aludidas instituições de solidariedade social, quando promovidas por organizações sem fins lucrativos. -----

-----Face ao teor do pedido, entende que a situação não se enquadra nas situações determinadas no regulamento. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, isentar das taxas de publicidade, conforme solicitado pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 957 – Cinfães.-----

-----**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezanove horas e cinquenta minutos (19H50), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta acta, que vai ser assinada, se for aprovada.-----

-----E Eu, Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----